ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~PROJETO DE~~ LEI Nº. ~~74/67~~:- 254

Abre o Crédito Especial de NCr$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providencias.-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na quantia de NCr$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender as despesas com a aquisição de uma Bomba d'agua e respectivos accessórios.-

Artº.2º.- As despesas com a execução desta Lei, será compensada aplicando-se nessa finalidade os excessos da arrecadação prevista para o corrente exercio.-

Artº.3º.- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 1967

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Como é sabedor V.Exa. e os demais ilustres Vereadores, éra de suma necessidade a aquisição dessa maquina, pois que, dia a dia vai se tornando mais dificil o abastecimento de agua para a nossa população, e com o uso desta Bomba, amenizará pelos menos em parte e provisoriamente essa angustiosa situação, pois que é pensamento deste Executivo por em pratica a introdução de um ramal que seja adaptado no ramal existente afim de que o bastecimento seja proprio desta Prefeitura. Eis o motivo de elaboração do presente Projeto de Lei, que encaminho a essa Casa do Legislativo Municipal, solicitando de V.Exa. que depois de apreciado pelos vossos dignos pares, seja o mesmo aprovado em carater de urgencia.-

Porto Murtinho, 14 de outubro de 1967

Prefeito Municipal